



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 17.02.2014

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **339/2013**, de autoria da **Vereadora Profª. Jacqueline**, que “**DISPÕE** sobre a garantia de prioridade de vagas em escolas públicas de ensino fundamental, creches públicas e conveniadas do município de Manaus para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar”.

Art. 1º - Fica garantida a prioridade de vagas em escolas públicas de ensino fundamental, creches públicas e conveniadas, em idade compatível, do município de Manaus para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **342/2013**, de autoria dos **Vereadores Walfran Torres e Dr. Alonso Oliveira**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de os hospitais, clínicas e laboratórios utilizarem protetor de pescoço em pacientes que serão submetidos a exames de raios X odontológico, mamografia ou tomografia, e dá outras providências”.

Art.1º - Fica obrigatória a utilização em hospitais, clínicas e laboratórios do protetor de pescoço em pacientes submetidos a exames de raios X odontológico, mamografia ou tomografia.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **153/2013**, de autoria da **Vereadora Socorro Sampaio**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de ação de prevenção e controle do diabetes em crianças e adolescentes matriculados nas escolas da rede pública municipal de Manaus”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, no âmbito municipal, Ação de Prevenção e Controle do Diabetes nas Crianças e Adolescentes matriculados nas rede pública municipal de ensino, através de diagnóstico precoce do diabetes. A referida ação terá por objetivos:

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

De volta do pedido de vista, feito pelo vereador Marcel Alexandre:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **130/2013**, de autoria do **Vereador Amauri Colares**, que “**TORNA** obrigatório a utilização de identificador eletrônico de vagas nos estacionamentos pagos dos shoppings centers, centros comerciais, supermercados, hipermercados, edifícios garagem, aeroportos, rodoviárias, e dá outras providências”.

Art. 1º - Torna obrigatório no âmbito do município de Manaus, a instalação e o funcionamento de identificador eletrônico de vagas nos estacionamentos pagos dos shoppings centers, centros comerciais, supermercados, hipermercados, edifícios garagem, aeroportos e rodoviárias.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei nº **272/2013**, de autoria da **Vereadora Vilma Queiroz**, que “**INSTITUI** a Semana de Prevenção a Queimaduras no município de Manaus a ser realizada anualmente na primeira semana de junho e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção às Queimaduras, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de junho.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei n. **022/2012**, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a destinação final ambientalmente adequada de filtros de cigarro e dá outras providências”.

Art. 1º - É proibido jogar filtro de cigarro no chão das vias, parques e quaisquer áreas e logradouros públicos do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado.

Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **006/2013**, de autoria do vereador **Wilker Barreto**, que “**DISPÕE** sobre a substituição escalonada das sacolas e sacos plásticos, utilizadas para acondicionamento de produtos e mercadorias no Município de Manaus, nos locais que especifica, e dá outras providências”.

Artigo 1º - Os titulares de estabelecimentos comerciais localizados no Município de Manaus promoverão a substituição progressiva das sacolas e sacos plásticos confeccionados com material não biodegradável, utilizados no acondicionamento de produtos e mercadorias em geral, por sacolas reutilizáveis.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado.

Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **003/2013**, de autoria do Vereador **Wilker Barreto**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade do processo de coleta seletiva de lixo nos grandes geradores de lixo no município de Manaus”.

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade do processo de coleta seletiva de lixo nos grandes geradores de lixo no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado.

Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **127/2013**, de autoria da **Vereadora Socorro Sampaio**, que “**TORNA** obrigatória a instalação de Balanças Digitais em estabelecimentos que comercializam alimentos a peso, cuja medição não tenha sido acompanhada pelo consumidor.

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam alimentos a peso, cuja medição não tenha sido acompanhada pelo consumidor, ficam obrigados a manter a disposição balanças digitais, para conferência do peso dos alimentos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado.

Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei n. **210/2013**, de autoria do Vereador **Álvaro Campelo**, que “**DISPÕE** sobre a afixação de informativo de não obrigatoriedade do pagamento da taxa de serviços em bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, hotéis e estabelecimentos similares no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Ficam os bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, hotéis e estabelecimentos similares, situadas no município de Manaus, obrigados a afixar em local visível cartaz, placa ou banner informativo, dispondo sobre a não obrigatoriedade do pagamento da taxa de serviço de 10% (dez por cento), sobre o consumo.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado.

Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **086/2013**, de autoria do **Vereador Prof. Samuel**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos bancos que não possuem estacionamento próprio, que disponibilizem vagas de estacionamento para seus usuários”.

Art. 1º Fica instituída, que toda agência bancária devem oferecer estacionamento para seus usuários.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado.

Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **205/2013**, de autoria do Vereador **Hiram Nicolau**, que “**DETERMINA** que as óticas, localizadas na cidade de Manaus, fornecem o certificado de qualidade do fabricante das lentes e óticos expostos à venda”.

Art. 1º - Fica determinado que as óticas, localizadas na cidade de Manaus, estão obrigadas a fornecer aos seus clientes, o certificado de qualidade e garantia do fabricante das lentes e dos óculos expostos à venda.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado.

Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **014/2013**, de autoria do **Vereador Bosco Saraiva**, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Josué Cláudio de Souza ao servidor público municipal **Roberto Rodrigues Portilho** e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Manaus autorizada a conceder a Medalha de Ouro Josué Cláudio de Souza, ao servidor municipal Roberto Rodrigues Portilho, com base no Art. 163, Inciso IX do Regimento Interno, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados e contribuição significativa à sociedade manauense e ao serviço público municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº **047/2013**, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que “**CONCEDE** Diploma de Cidadão de Manaus ao Comandante Militar da Amazônia General Eduardo Dias da Costa Villa Bôas e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Manaus ao Comandante Militar da Amazônia General Eduardo Dias da Costa Villa Bôas com base no artigo 162, IV do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Sociedade Manauense.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado. Promulgação.